



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.494/2023

Promove alterações na Lei Municipal nº 572/2008 e dá outras providências.

A Câmara Municipal APROVOU e eu, PREFEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A Lei Municipal nº 572/2008 passa a vigorar com as alterações descritas nesta Lei.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 572/2008 para acrescer no total de cargos disponíveis, o de Auditor Fiscal Tributário Municipal compondo-se em vagas no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo:

Quant.	Grupo profissional	Denominação do Cargo Público	Escolaridade e requisitos para provimento	Carga horária semanal	Vencimento total (R\$)
02	PSEP IV/Auditor Fiscal Tributário Municipal	Auditor Fiscal Tributário Municipal	Ensino Superior Completo em Administração, Direito ou Contabilidade	40h/semanais	R\$ 6.651,75

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carambeí/PR, 27 de novembro de 2023.

ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/12/2023

